



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10^a REGIÃO
2^a Vara do Trabalho de Araguaína - TO
ATOrd 0001411-15.2013.5.10.0812
RECLAMANTE: CLAUDEIR DOS SANTOS NOGUEIRA, ALINE NUNES DE OLIVEIRA, TANIA PEREIRA DOS SANTOS MELO, TATIANA DE VASCONCELOS SILVA, GECINEIDE RODRIGUES PEREIRA
RECLAMADO: PERES & COSTA LTDA, NAILA PERES CARMO E SILVA, ADAO COSTA E SILVA

TERMO DE CONCLUSÃO

CERTIFICO que em 10/12/2025 decorreu em branco o prazo para os executados NAILA PERES CARMO E SILVA e ADAO COSTA E SILVA, interporem Agravo de Petição, conforme intimação por edital.

CONCLUSÃO feita pelo(a) servidor(a) MARIA CREUZA SOUTO, em 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO

Vistos.

O bem penhorado nos autos foi reavaliado em **R\$ 120.000,00**, conforme auto juntado no id. [f415024](#), para garantia da execução no importe em **R\$ 97.624,22**, contendo alienação fiduciária Banco da Amazônia S/A.

Designo leilão do bem penhorado (id. [f415024](#)) para o dia **27/03 /2026**, com encerramento às **17h**, o qual será realizado, exclusivamente na modalidade eletrônica, através do site www.rapidaovende.com.br.

Expeça-se e publique-se o edital, devendo constar as descrições contidas no auto de penhora juntado aos autos (id. [f415024](#)), bem como a alienação fiduciária do Banco da Amazônia S/A.

Intime-se a leiloeira Tatiana Dinelly e Silva Bonato, da designação do leilão, por email: tatiana@rapidaovende.com.br, encaminhando cópia do edital e do presente despacho.

Quanto ao pedido de reserva de crédito efetuado pela MM. 1^a Vara Cível de Tocantinópolis/TO (id. [77a244c](#)), informo que os valores são insuficientes para quitação das execuções em trâmite neste Juízo.

Comunique-se à unidade solicitante por malote digital.

Publique-se. Cumpra-se.

ARAGUAINA/TO, 14 de janeiro de 2026.

MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO

Juiz do Trabalho Substituto